



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**

DD Prefeito Municipal

**N E S T A C I D A D E**

O Secretário da Administração Carlos Humberto Dall Prá, vem pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de *contratar empresa para aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação.*

*Considerando* que o sistema de telefonia da Prefeitura de Paim Filho hoje se encontra de forma muito precária para atender o público externo.

*Considerando* que contamos com uma central telefônica pequena sem recurso algum e apresentando vários problemas acarretando em muitos períodos com os telefones indisponíveis. Com uma central nova resolveremos todos os problemas de telefonia e nos adequarmos às últimas tecnologias de telefonia.

*Considerando* que o bem a ser adquirido será instalado junto à Secretaria de Administração, propiciando o atendimento telefônico às demais Secretarias do Município, sendo que se faz necessária à sua aquisição, pelo motivo que a central telefônica existente está com uma peça danificada, qual seja, a placa eletrônica encontra-se circuitada, não sendo mais viável o conserto da mesma. Assim, para o bom andamento dos trabalhos e a realização dos serviços das secretarias, necessário se faz a aquisição deste bem.

*Considerando* que viabiliza a comunicação entre as secretarias, fornecedores e o público externo, proporcionando a tomada de decisão com a máxima brevidade que o assunto requerer, de forma a garantir a excelência dos serviços prestados para população.

*Considerando* que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, CNPJ nº **16.721.444/0001-56**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

*Considerando* a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) em somente uma parcela, em até 30 dias após a execução dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 23 de janeiro de 2023.

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
Secretário da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

01	Descrição da necessidade:	Aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação, pois o sistema de telefonia da Prefeitura de Paim Filho hoje se encontra de forma muito precária para atender o público externo e, com a troca viabilizará a comunicação entre as secretarias, fornecedores e o público externo, proporcionando a tomada de decisão com a máxima brevidade que o assunto requerer, de forma a garantir a excelência dos serviços prestados para população.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	<ul style="list-style-type: none"><li>Secretaria da administração juntamente com as demais secretarias do município.</li></ul>
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário para contratação de empresa para aquisição de uma central telefônica.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá entregar os itens em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no prazo de 15 dias corridos
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Central telefônica de qualidade, em caso de intercorrência deverá ser substituída em até 5 dias úteis
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.

Paim Filho/RS, 23 de janeiro de 2023.

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
Secretário da Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

*Considerando* que o sistema de telefonia da Prefeitura de Paim Filho hoje se encontra de forma muito precária para atender o público externo.

*Considerando* que o bem a ser adquirido será instalado junto à Secretaria de Administração, propiciando o atendimento telefônico às demais Secretarias do Município, sendo que se faz necessária à sua aquisição, pelo motivo que a central telefônica existente está com uma peça danificada, qual seja, a placa eletrônica encontra-se circuitada, não sendo mais viável o conserto da mesma. Assim, para o bom andamento dos trabalhos e a realização dos serviços das secretarias, necessário se faz a aquisição deste bem.

*Considerando* que viabiliza a comunicação entre as secretarias, fornecedores e o público externo, proporcionando a tomada de decisão com a máxima brevidade que o assunto requerer, de forma a garantir a excelência dos serviços prestados para população.

*Considerando* que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, CNPJ nº **16.721.444/0001-56**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido. Administração 2021-2024

### **RESOLVE:**

Dispensar licitação para contratar empresa para aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 002/2023;
- c) **Objeto:** Aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, CNPJ nº **16.721.444/0001-56**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**01** - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 002/2023;
- c) **Objeto:** Aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal da Administração, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1009	Aquisição de equipamentos e material permanente
449052060000	Aparelhos e equipamentos de comunicação

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023

Ataise Perondi  
Contadora

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!





## **PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA**  
**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

### **I-) RELATÓRIO**

Por solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Sr. Secretário Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços de telefonia, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

### **II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO**

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre aparelhos e serviços de telefonia, a serem operacionalizados na sede da Prefeitura Municipal do Município de Paim Filho.

CONSIDERANDO que o serviço de telefonia é indispensável para uma regular prestação de serviço público á comunidade painfilhense.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), pela empresa Telseg Serviços e Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda, do município de Erechim/RS;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais), pela empresa Faritel Solutions, do município de Erechim/RS;

- R\$19.003,00 (dezenove mil e três reais), pela empresa Sultel Instalação e Manutenção de Sistemas Telefônicos, do município de Erechim/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa TELSEG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.721.444/0001-56, para que forneça equipamentos e serviços de telefonia, a serem utilizados na sede da Prefeitura Municipal de Paim Filho, em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço, para aquisição do produto e mão-de-obra necessária do que se pretende adquirir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

---

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56, com o objetivo de adquirir de uma central telefônica e sua devida instalação, pelo valor global de R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação”, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Paim Filho/RS, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se a presente aquisição, considerando que esta tem por finalidade viabilizar a comunicação entre a Administração, fornecedores e o público externo, proporcionando a tomada de decisão com a máxima brevidade que o assunto requerer, de forma a garantir a excelência dos serviços prestados para população.

Esclarece-se que tal equipamento é imprescindível para melhorar a comunicação, já que o telefone sem fio atualmente utilizado não está funcionando, sem contar que não é crível que um funcionário fique transitando com aparelhos, quando a ligação pode ser transferida.

Faz-se importante que além da aquisição da central, a empresa ou profissional também instale o aparelho, bem como faça a instalação dos 8 ramais das salas.

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria de Administração, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56, localizada a Rua Passo Fundo, nº 332, centro, Erechim/RS – CEP 99.700-068.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56, vencedora da aquisição da central telefônica e sua devida instalação, perfazendo o valor global de R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

## RAZÃO DA ESCOLHA

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

## Membros da Comissão de Licitação

**Eder Besegato**  
Agente de Contratação

**Gabriela Urio**  
Membro

**Oeliton Antunes Moraes**  
Membro

**Fabiane Piovesan**  
Membro

**Carlos Humberto Dall Prá**  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

### Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 002/2023;
- c) **Objeto:** Aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 002/2023; **Objeto:** Aquisição de uma central telefônica e sua devida instalação; **Valor:** R\$ 15.946,40 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **Fornecedor:** **TELSEG SERVIÇOS E COM. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56; Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Administração 2021-2024

*Mais próxima das pessoas!*